



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A aquisição dos itens tem como objetivo apoiar as ações de inseminação artificial desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico Rural, industrial e Meio Ambiente contribuindo para o melhoramento genético do rebanho local.

O **descongelador de sêmen** é essencial para garantir o descongelamento adequado do material genético, assegurando sua viabilidade e aumentando as chances de sucesso nas inseminações.

Os **termômetros digitais** permitirão o controle preciso da temperatura nos tanques de nitrogênio e durante o processo de descongelamento, preservando a qualidade do sêmen.

O **aplicador de sêmen** universal possibilita a aplicação eficiente em diferentes tipos de palhetas, promovendo maior precisão e agilidade nos procedimentos de campo.

A compra desses equipamentos é fundamental para melhorar a eficiência dos serviços técnicos prestados aos produtores rurais e fortalecer a pecuária no município.

Observação: Os itens citados para compra pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente serão custeados por meio de emenda impositiva, conforme previsão orçamentária vigente.

Caso necessário, estão disponíveis os documentos comprobatórios da destinação dos recursos.

1.1 Especificação do Objeto

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNID	QUANT
01	DESCONGELADOR DE SÊMEN	Equipamento fabricado em ABS Peso bruto aproximado: 1,120kg Potência máxima: 36W Alimentação AC Fonte: 110~240Vac à 50/60 Hz (automática); Alimentação DC Aparelho: 12Vcc – 3,0A Regulagem de temperatura de 20 à 45°C Variação de temperatura de +/- 0,5°C Ajuste do timer 10 segundos ~ 300 segundos	01	01
02	TERMÔMETRO DIGITAL	Material, Papelão, Digital, Temperatura máxima 39 °C Altura x Largura, 12 cm x 6 cm	02	02
03	APLICADOR DE SÊMEN	Material: aço galvanizado	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

2- Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 (um) descongelador de sêmen, 02 (dois) termômetros digitais de cartão e 01 (um) aplicador de sêmen universal.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico Rural, industrial e Meio Ambiente desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da pecuária local, especialmente por meio do incentivo à inseminação artificial, técnica que contribui significativamente para o melhoramento genético dos rebanhos, aumento da produtividade e redução de custos para o produtor rural.

Neste contexto, a aquisição dos equipamentos mencionados se faz necessária para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos técnicos da secretaria:

Descongelador de Sêmen: equipamento fundamental para o processo de inseminação artificial, permitindo o descongelamento uniforme e controlado das doses de sêmen, o que assegura maior viabilidade espermática e aumento nas taxas de concepção.

Termômetros Digitais de Cartão (2 unidades): instrumentos essenciais para o monitoramento preciso da temperatura nos tanques de nitrogênio líquido, bem como durante o processo de descongelamento, prevenindo perdas e garantindo a integridade do material genético.

Aplicador de Sêmen Universal: ferramenta indispensável para a realização do procedimento de inseminação artificial, com a vantagem de ser compatível com diferentes tipos de palhetas, proporcionando maior versatilidade, precisão e agilidade nas aplicações.

Desta forma, a aquisição dos referidos equipamentos justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os serviços de apoio à pecuária no município, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico Rural, industrial e Meio Ambiente

IV - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

V - Prazo, Local e Condições da Entrega

Prazo de Entrega:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Almoxarifado Da prefeitura de Rio Novo Do Sul.
Rua Joaquim Alves sem Número
Ponto De Referencia: Antiga exposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Condições:

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

VI- Prazo e Condições de Garantia

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VII- Qualificações Técnicas

Condições Gerais

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente

VIII - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Carmem Dias

Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116

Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

IX - Condições, Prazos e Documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (Trinta) dias após a respectiva apresentação.

X - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XI - Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XII - Fiscal do Contrato

Amauri Wetler De Freitas
Auxiliar Administrativo
Telefone: 28999813155

XIII - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Rio Novo do Sul - ES, 2025

André Santos de Barros

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Decreto: 2000/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 22/05/2025 08:07:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 08:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N4CG05>